

DECRETO Nº 89/24, de 22 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

68–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

423–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 15.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 4.446.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

769–1500.074.000– 3.3.90.30.00– 18.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 2.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

28–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 420.000,00

35–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2210– Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 28.700,00

802–1704.078.092– 3.3.90.36.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PF – R\$ 29.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

46–1704.078.092– 3.3.90.14.00– 04.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 23.000,00

PROCURADORIA GERAL

51–1704.078.092– 4.4.90.61.00– 03.092.0101.1713– Aquisição de Imóveis – R\$ 24.000,00

62–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 03.122.0101.2210– Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73–1704.078.092– 4.4.90.52.00– 04.122.0101.2201– Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

86–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 20.122.0101.2202– Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 52.000,00

101–1704.078.092– 3.3.90.36.00– 20.609.0105.2301– Outros Serv. Terceiros -PF – R\$ 50.000,00

102–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 20.609.0105.2301– Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 353.000,00

925–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 20.609.0105.2301– Material de Consumo – R\$ 181.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

114–1704.078.092– 4.4.90.51.00– 23.541.0118.1759– Obras e instalações – R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

164–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.2280– Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 50.000,00

228–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 12.365.0108.2278– Material de Consumo – R\$ 40.000,00

231–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 12.365.0108.2288– Material de Consumo – R\$ 50.000,00

236–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 12.365.0108.2293– Material de Consumo – R\$ 144.000,00

241–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 12.365.0108.2293– Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 580.000,00

246–1704.078.092– 4.4.90.52.00– 12.365.0108.2293– Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 148.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

281–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 200.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

443-1704.078.092- 3.3.90.39.00- 15.452.0106.2220- Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 989.000,00

473-1704.078.092- 3.3.90.39.00- 25.751.0106.2231- Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 219.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

621-1704.078.092- 4.4.90.52.00- 27.122.0101.2201- Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 109.000,00

630-1704.078.092- 3.3.90.39.00- 27.812.0109.2240- Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

673-1704.078.092- 3.3.90.39.00- 16.127.0111.1771- Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

771-1500.074.000- 3.3.90.36.00- 18.122.0101.2201- Outros Serv. Terceiros -PF – R\$ 2.000,00

772-1704.078.092- 3.3.90.36.00- 18.122.0101.2201- Outros Serv. Terceiros -PF – R\$ 47.000,00

782-1704.078.092- 4.4.90.52.00- 18.542.0131.2208- Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 75.000,00

783-1704.078.092- 3.3.90.39.00- 18.542.0131.2214- Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 134.000,00

784-1704.078.092- 3.3.90.33.00- 18.542.0131.2229- Passagens e Desp com Locomoção- R\$ 81.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 4.648.700,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos reais) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 3.494.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 7.675.000,00 (sete milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

333-1500.074.000- 3.3.90.30.00- 10.301.0119.2225- Material de Consumo – R\$ 1.530.000,00

342-1635.083.008- 3.3.90.30.00- 10.301.0119.2225- Material de Consumo – R\$ 2.145.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

431-1705.064.231- 3.3.90.39.00- 15.122.0101.2201- Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 1.500.000,00

442-1500.074.000- 3.3.90.39.00- 15.452.0106.2220- Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 2.500.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas nos artigos 3º deste decreto, no montante de R\$ 3.675.000,00 (três milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO





MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

08E2FF6C1CDD4B9DB43C55198D3C8155

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/08E2FF6C1CDD4B9DB43C55198D3C8155>